

Check List do Ordenador de Despesas

Processo

Gestão de Obras e Serviços de Engenharia

Código

F.DCEA.03.01

Folha nº

1/2

DADOS DO REQUISITANTE

Unidade Requirante:

Comarca:

Grau de Jurisdição:

1º Grau

2º Grau

Responsável pela demanda:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

FUTURA FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS (Lei Estadual nº 5.887/96 e Ato Normativo nº 22/2017)

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor

Os presentes autos, originados do Documento de Formalização de Demanda sob ID (), que objetivam a . para o Poder Judiciário do Estado de Alagoas, tramitaram pelas unidades responsáveis pelos Estudos Preliminares e de viabilidade técnica (ID:), e Termo de Pedido de Compras (ID:) e, uma vez verificada a viabilidade da contratação (ID:), seguem conclusos para o Ordenador de Despesas avaliar, previamente, a conveniência e oportunidade da sua continuidade.



Check List do Ordenador de Despesas

Processo

Gestão de Obras e Serviços de Engenharia

Código

F.DCEA.03.01

Folha nº

2/2

DECISÃO (Campo reservado ao Ordenador de Despesas)

☐

DEFERIDO

Verifico, inicialmente, que a pretensa contratação possui justificativa relevante, considerada a necessidade de ser disponibilizado aos jurisdicionados e aos servidores do Tribunal de Justiça adequadas condições de trabalho. Ademais, os autos estão devidamente instruídos, principalmente quanto aos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compras, que seguem a linha daqueles que já foram aprovados em casos análogos e orientaram contratações anteriores do Tribunal de Justiça.

Portanto, devido à necessidade comprovada e à devida instrução processual, **considero conveniente e oportuna a contratação pretendida e, ato contínuo, aprovo os Estudos Preliminares apresentados.**

Feito isso, remeto os autos para apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

☐

DEFERIDO PARCIALMENTE

☐

INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

(Nos casos de DEFERIMENTO PARCIAL ou INDEFERIMENTO)

Maceió,

Presidente do Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS